

**LEI Nº 1065, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Denomina de **GENEROSA MARIA DA CONCEIÇÃO**, a Cozinha Comunitária da comunidade da Vista Alegre na zona rural do Município de Brejão/PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GENEROSA MARIA DA CONCEIÇÃO**, a Cozinha Comunitária da comunidade da Vista Alegre na zona rural do Município de Brejão/PE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Custodio das Neves, Brejão/PE, em 19 de novembro de 2025.

*Saulo Henrique Florentino de Barros*

Prefeito

